



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.113, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Resolução nº 676, de 07 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **JW CIMENTOS E TIJOLOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.521.843/0001-00, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,49 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), denominado Lote 09 da Quadra 19 – 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.